



LEI ORDINÁRIA Nº 366

de 06 de maio de 1967

Autoriza o Executivo Municipal receber em doação Para o Município, um lote de terreno urbano, em Vila Diamantina.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber em doação para o Município de Camapuã, do Sr. Firmino Borges de Lima, o lote de terreno urbano nº 11 da quadra 7, na Vila Diamantina, na sede do Município.

Art. 2º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 06 de maio de 1967.

José Babosa Batista Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 366/1967 - 06 de maio de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em